



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Campus Uruguaiana

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF-UNIPAMPA

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica -PPGBioq-UNIPAMPA

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

Este edital tem o objetivo de selecionar dois (2) bolsistas de pós-doutorado para exercer seu estágio pós-doutoral nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UNIPAMPA e de acordo com as regras das instituições fomentadoras de cada bolsa.

1. Das vagas

Serão concedidas duas (2) bolsas de pós-doutorado, com vigência de 24 meses a partir de sua implementação.

- A) Uma (1) bolsa de acordo com as regras do Edital CAPES Nº 16/2022 - Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado -Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIPAMPA.
- B) Uma (1) bolsa de acordo com as regras do Edital FAPERGS/CNPq Auxílio a Fixação de Jovens Doutores no Brasil vinculada ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica da UNIPAMPA.

Parágrafo Único: Cada bolsa consiste no pagamento de mensalidades de **R\$ 5.200,00** diretamente ao bolsista e tem duração de 24 meses, com início previsto em março de 2024.

2. Do Supervisor

A Professora Supervisora será a Profa. Sandra Elisa Haas.

3. Dos Projetos

Os projetos serão adequados à linha de pesquisa de “Desenvolvimento e Avaliação da Qualidade de (nano)Medicamentos de Uso Humano e/ou Veterinário, Avaliação Farmacocinética e Farmacodinâmica e Modelagem Farmacocinética baseada em Fisiologia (PBPK)”

4. Perfil do Candidato

- a) Experiência em Controle de Qualidade ou Química Analítica ou Nanobiotecnologia ou Tecnologia Farmacêutica ou Farmacocinética/Farmacometria;
- b) Conhecimentos sólidos na redação científica de projetos e artigos (em inglês).

5. Requisitos para a Concessão da Bolsa

5.1 Normas do Edital PDPG

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir em seu currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;
- e) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- g) Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- h) Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;

- i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
- j) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma;
- j) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.

5.2 Normas do Edital CNPq/FAPERGS 07/2022

- a) Possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa e há no máximo 7 (sete) anos completos até dezembro do ano da solicitação da bolsa;
- b) Não ser aposentado;
- c) Dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino;
- e) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto;
- f) Obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor;
- h) Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.

6. As exigências do Bolsista para com o Programa:

6.1 – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2 – Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho estiver vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

6.3 – Restituir ao órgão de fomento (CAPES ou CNPq) os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas das normas institucionais, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, Circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. Período de Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **15 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024** via e-mail para sandrahaas@unipampa.edu.br, solicitando confirmação de recebimento.

8. Documentação Necessária à Inscrição

- (a) Carta de intenções do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Nessa carta deverá também constar o contato telefônico e eletrônico do candidato (e-mail);
- (b) Cópia digital do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese até 29/02/2024) obtido em Programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, salvo se for realizado em instituição estrangeira;
- (c) Cópia digital do histórico escolar da Pós-Graduação;
- (d) Currículo Lattes atualizado.

9. Critérios de seleção:

- a) Análise do Currículo do candidato, com ênfase na produtividade em pesquisa na subárea em que se insere o projeto a ser executado de acordo com o item 3;
- b) Entrevista. A entrevista será realizada online, em data a ser agendada por e-mail, com duração de 15 minutos.

Parágrafo único. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta pelo Supervisor e um representante do PPG em Ciências Farmacêuticas e do PPG em Bioquímica. A comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar candidatos caso não se enquadrem no perfil das vagas.

9. Divulgação dos Resultados

O resultado final da seleção será divulgado por email aos candidatos e divulgado na página oficial de cada Programa de Pós-Graduação.

10. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente com o Supervisor: **sandrahaas@unipampa.edu.br**;

11. Cronograma geral

Período de Inscrições: 15/12/2023 a 14/01/2024.

Divulgação das inscrições homologadas por email: até 16 de janeiro de 2024.

Período para recursos*: até dia 17 de janeiro de 2024.

Divulgação final das inscrições Homologadas por email: 18 de setembro de 2021.

Período de seleção: 22 a 25 de janeiro de 2024.

Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até 26 de janeiro de 2024.

Prazo para solicitação de recursos: até 29 de janeiro de 2024.

Divulgação do resultado final: 31 de janeiro de 2024.

Início da bolsa: 01/03/2024.

*recursos devem ser dirigidos para o email **sandrahaas@unipampa.edu.br**

12. Considerações Finais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UNIPAMPA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Uruguaiiana, 12 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Sandra Elisa Haas
Professora Supervisora
Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA
Campus Uruguaiiana, Uruguaiiana, RS, Brasil.

Profa. Dra. Fabiana Ernestina Barcellos da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA
Campus Uruguaiiana, Uruguaiiana, RS, Brasil.

Prof. Dr. Elton Denardin
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA
Campus Uruguaiiana, Uruguaiiana, RS, Brasil.